EDITAL N.º 0024/2026–FAP-ARARIPINA/CPPS

VESTIBULAR MEDICINA – 2027.1 e 2027.2

Processo Seletivo por Prova Escrita– vagas remanescentes

O Diretor da Faculdade Paraíso – Araripina - FAP, credenciado pela Portaria MEC nº 36, de 21/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 22/01/2021, faz saber que, conforme o que prescreve a Lei nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República; a Portaria Normativa MEC nº 40/2007, republicada em 29/12/2010; a Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie; e em conformidade com o Regimento Geral da referida Instituição, torna público pelo presente edital as normas do **Processo Seletivo por Prova Escrita – Vestibular de Medicina FAP - Araripina**, **vagas remanescentes,** para o semestre letivo 2027.1 e 2027.2, para **o preenchimento de 57 (cinquenta e sete) vagas, sendo 28 (vinte e oito) para 2027.1 e 29 (vinte e nove) para 2027.2, para o Curso de Medicina**, bacharelado, modalidade presencial, em período integral, para o 1º semestre de 2027 e para o 2º semestre de 2027, no município de Araripina, conforme Portaria MEC nº 66, de 22/01/2021, publicada no Diário Oficial da União de 25/01/2021, **e Portaria de Aumento de Vagas, nº 1.092, de 16/12/2022, publicada no DOU n.º 238, de 20/12/2022, Seção 1, página 143**, **e Portaria de Reconhecimento, nº 766, de 21/10/2025, (publicado no DOU n.º 202, de 22/10/2025, Seção 1, páginas 72/73),** conforme segue:

---

1. DO PROCESSO

1.1. O curso de Medicina da FAP - Araripina está inserido no contexto do Edital nº 1/2018/MEC/SERES (Mais Médicos), publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de março de 2018, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

1.2. A realização do **Processo Seletivo por Prova Escrita – Vestibular de Medicina FAP – Araripina, vagas remanescentes, 2027.1 e 2027.2** está a cargo da Comissão Permanente de Processos Seletivos – CPPS, vinculada a Direção Geral desta instituição. A CPPS cabe planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.

1.3. O Processo Seletivo objetiva a seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas indicadas neste edital com primeira (2027.1) e segunda (2027.2) entradas, no Curso de Graduação em Medicina, com duração mínima de 06 anos, com funcionamento na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101 – Bairro São Pedro, em Araripina –PE, CEP- 56.288-231 e nas instituições conveniadas, mediante a avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio.

1.4. O Processo Seletivo está aberto a todos os que já concluíram ou concluírem em 2026 o Ensino Médio ou equivalente nos termos do Art. 44, item II da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996. Na data da matrícula dos classificados deve ser apresentado certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de que será ou foi concluído em 2026.

1.5. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído ou esteja em conclusão em 2026, o Ensino Médio.

1.6. Os concluintes do Ensino Médio que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão ou que estão concluindo esse nível de escolaridade em 2026, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.7. A seleção para preenchimento das vagas será realizada em única fase e único dia e compreenderá prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha contendo conhecimentos do Ensino Médio, além da aplicação de uma Redação em Língua Portuguesa, comum a todos os candidatos em prova presencial.

1.8. Para as vagas do curso de medicina desse edital, a FAP - Araripina não oferecerá descontos, bolsas, parcelamentos distintos do indicado ou financiamentos próprios, devendo ser desconsiderada qualquer comunicação neste sentido.

1.9. Os candidatos interessados em concorrer a **03 bolsas integrais** de estudo, deverão tomar conhecimento das regras próprias, a serem publicadas no **Edital do Programa Aluno Bolsista de Medicina da FAP - Araripina**, no site http://fappe.edu.br, em cumprimento as diretrizes do "Programa Mais Médicos" (LEI Nº 12.871, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013), que busca formar profissionais que se fixem na região de saúde onde está instalada a Faculdade; edital este **com previsão de publicação em novembro/dezembro de 2026**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acessar o site e obter as informações sobre o processo.

1.10. A FAP poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital entre as modalidades de **seleção de Aproveitamento do Resultado ENEM, Edital nº 0025/2026,** que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

1.11. O Processo Seletivo, de que trata este Edital, terá validade para ingresso nos semestres 2027.1 e 2027.2, para o curso de Medicina, nos limites de vagas fixados no item **2.**

2. DAS VAGAS

2.1. Para os períodos letivos de 2027.1 e 2027.2 a FAP oferece **57 (cinquenta e sete) vagas**, **sendo 28 (vinte e oito) para 2027.1 e 29 (vinte e nove) para 2027.2** para **Vestibular por Prova Escrita**, **vagas remanescentes,** conforme curso e turno a seguir discriminado:

Curso	Título Modalidade	Ato de Autorização MEC	Turno	Vestibular (Prova escrita)	
				Vagas 2027.1	Vagas 2027.2
MEDICINA	Bacharelado	**Portaria de Autorização, nº 66, de 22/01/2021, (*publicado* no DOU n.º 16, de 25/01/2021, Seção 1, página 100*).*** **Portaria de Aumento de Vagas, nº 1.092, de 16/12/2022, (*publicado* no DOU n.º 238, de 20/12/2022, Seção 1, página 143).** **Portaria de Reconhecimento, nº 766, de 21/10/2025, (*publicado* no DOU n.º 202, de 22/10/2025, Seção 1, páginas 72/73*)***	Integral	**28**	**29**
***Somente após o preenchimento de todas as vagas para 2027.1 serão oferecidas as vagas para 2027.2.**					

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas em dias e horários determinados, e será realizada da seguinte forma:

Local	Endereço	Data	Horário
Internet	https://vestmedicina.fapce.edu.br/	**30/10/2026 à 15/01/2027**	24 horas

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, ou seja, só será admitida inscrição via INTERNET no endereço indicado acima, solicitada no período determinado e especificada no item **3.1.** Portanto não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via sistema online.

3.1.2. A inscrição do candidato, e as informações prestadas pelo mesmo no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital ou Notas Públicas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações. Portanto, antes de efetuar a inscrição e / ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na FAP-Araripina cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3.1.4. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.1.5. A CPPS não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados, e não for recebida no prazo estipulado.

3.1.6. Excepcionalmente neste processo seletivo, não serão admitidas inscrições de candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio (exceção para os que concluirão ao final de 2026), e desejam fazer a prova apenas como treinamento, na modalidade de TREINEIRO, não concorrendo a nenhuma vaga.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, pagável mediante pagamento de boleto em favor da Faculdade Paraíso – FAP, com vencimento para o dia seguinte a data da inscrição. **O valor original da inscrição é R$300,00 e excepcionalmente neste processo seletivo a inscrição está com 50% de desconto.**

3.2.1. FICA PROIBIDO O RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR CHEQUE E/OU, DEPÓSITO, PIX, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO EFETUADO EM CAIXA RÁPIDO ELETRÔNICO, SENDO ACEITO SOMENTE PAGAMENTO POR BOLETO.

3.2.2. O simples recolhimento da taxa não garantirá a inscrição no Processo Seletivo, sem que sejam cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital.

3.2.3. Salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Instituição, em hipótese alguma haverá isenção ou devolução da quantia referente à taxa de inscrição.

3.2.4. Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

3.2.5. O boleto deverá ser imediatamente impresso para o pagamento da taxa de inscrição, na data indicada, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

3.2.6. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

3.2.8. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

3.3. O documento de identificação indicado no ato da inscrição será apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do Processo Seletivo e deverá:

I. Conter fotografia que permita a clara identificação do candidato;
II. Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou alterações;
III. Estar dentro do prazo de validade e/ou não ultrapassados 10 (dez) anos da sua expedição;
IV. Ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documentos de identificação.

3.4. A FAP-Araripina não assumirá qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento do candidato, dentre outras despesas.

3.5. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga no curso de Medicina, a qual deverá ser indicada na inscrição juntamente com a língua estrangeira **(Espanhol ou Inglês).**

3.6. Ao finalizar a inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Vestibular constantes deste Edital.

3.7. A partir do dia **16 de janeiro de 2027**, o candidato poderá acessar no portal do candidato para verificar se sua inscrição está confirmada e seu local de provas. Poderá também ser enviado por SMS o que não exime o candidato de buscar essa informação no portal do candidato.

3.8. Para maiores informações, o candidato poderá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico vestibularmedicina@fapce.edu.br ou fap@fapce.edu.br.

3.9. O candidato aprovado que não possuir ensino médio completo, concluído ou em conclusão em 2026, e devidamente comprovado, não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no item 10.5 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996, art. 44, II).

3.10. Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição e não corrigidas no período da inscrição.

3.11. Os casos de travestismo, transexualidade ou de toda forma cuja identificação civil (nome e imagem) não reflita fielmente sua identidade de gênero e que desejar ser identificado pelo nome social, no dia e local de realização da prova, deverá indicar no momento da inscrição e encaminhar e-mail para um dos endereços eletrônicos: vestibularmedicina@fapce.edu.br ou fap@fapce.edu.br.

3.12. Para alteração de quaisquer dados registrados na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a central de atendimento pelo e-mail vestibularmedicina@fapce.edu.br até o final do período de inscrição.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato portador de necessidades especiais deverá registrar esta condição na ficha de inscrição, e protocolar via e-mail (vestibularmedicina@fapce.edu.br) **até às 18h do dia 15 de janeiro de 2027**, o laudo emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, conforme especificações no item abaixo. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência. O candidato que necessitar de atendimento especial terá os seguintes recursos disponíveis:

I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "22";
II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
III. Intérprete de LIBRAS;
IV. Acessibilidade; espaços adaptados para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.
V. Correção adaptada para candidatos surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos em que serão adotados, respectivamente, mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626/05, e mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

4.2. As candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.

4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado e será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança, sendo necessário solicitar no ato da inscrição atendimento especial. Durante a amamentação a candidata não poderá ter contato com o acompanhante. A candidata que comparecer ao local de prova acompanhada de lactante e não levar acompanhante não realizará a prova. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

4.4. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da CPPS. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do prazo, por e-mail, telefone, protocolo ou carta. A Instituição não se responsabilizará pela análise da solicitação do candidato com deficiência, que não venha acompanhada das informações e dos documentos necessários para viabilizar o seu atendimento.

4.5. A não solicitação de condições especiais para a realização das provas, dentro do período das inscrições, conforme previsto nos dispositivos mencionados no item **3** e seus subitens neste Edital implicará a não concessão dessas condições no dia da realização das provas, e o candidato

terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.6. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será informado aos interessados até o dia **16 de janeiro de 2027.**

4.7. O candidato que não tenha indicado atendimento especial previsto neste edital, no momento da inscrição do processo seletivo, ou adquirir necessidade de atendimento especial durante sua vida acadêmica com a Instituição, deverá realizar solicitação em formulário próprio, disponibilizado no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

5. DAS PROVAS, LOCAIS DE PROVAS E NORMAS DE ACESSO E CONDUTA

5.1. O Vestibular de Medicina se fará em uma única etapa na data e no horário seguinte:

Dia 17 de janeiro de 2027 – 14h às 18h

5.2. O Vestibular, compreendendo 01 (um) conjunto de provas objetivas e uma prova de Redação que abrangerá as matérias e disciplinas da Base Comum Nacional do Ensino Médio, terá duração improrrogável de 4h (quatro horas), e será aplicado em local a ser divulgado pela CPPS, no endereço eletrônico http://fappe.edu.br (será também enviado por SMS, o que não exime o candidato de buscar essa informação no portal do candidato) **e poderá ocorrer na cidade de Araripina-PE,** nas dependências da FAP - Araripina, situada na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101 – Bairro São Pedro, **e/ou na cidade de Juazeiro do Norte-CE,** nas dependências do UniFAP, situada na Rua Conceição, 1228, São Miguel, em Juazeiro do Norte-Ceará.

5.2.1. A partir do dia **16 de janeiro de 2027**, o candidato poderá acessar no portal do candidato o seu local de prova (salas). Poderá também ser enviado por SMS o que não exime o candidato de buscar essa informação no portal do candidato.

5.3. O candidato deverá estar no local onde realizará as provas com antecedência de 1h (uma hora). O ingresso na unidade de aplicação de provas terá início às **12h, horário local**. O portão de acesso à Unidade de aplicação de Provas será fechado **RIGOROSAMENTE** às **13h45**, não sendo permitida, após esta hora, a entrada de candidatos, sob nenhuma hipótese.

5.3.1. Os três últimos candidatos a ingressarem no recinto de aplicação de provas, deverão como testemunhas, assinar o termo que atesta o fechamento dos portões no horário constante do item acima citado.

5.3.2. O aviso para início das provas será feito até **15 minutos** após o fechamento do portão. Este tempo será destinado para recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição, com o verso do Caderno de Provas sobre a mesa.

5.3.3. Após o aviso de início, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado a leitura das instruções do Caderno de Provas, a conferência e assinatura da Folha de Respostas, a conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado neste Edital.

5.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre data e local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.5. O candidato **SÓ TERÁ ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE (original),** o documento com foto indicado no momento da inscrição, e do comprovante do pagamento de inscrição.

5.5.1. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova: documentos digitais(e-CPF, e-Título, CNH), cartão de CPF; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias autenticadas ou qualquer outro documento não listado no subitem **3.3.**, **inciso IV** deste Edital. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito acima, não poderá fazer a prova.

5.5.2. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos citados desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.6. Em caso de perda do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original nos termos do subitem **3.3., inciso IV** deste Edital, e que contenha foto e assinatura.

5.7. Para assinalar o Cartão-Resposta, documento definitivo para efeito de avaliação, e fazer a redação, o candidato deverá usar somente caneta esferográfica, **tinta de cor azul ou preta**, escrita grossa. A FAP-Araripina disponibilizará canetas esferográficas de cor azul ou preta e corpo transparente para os candidatos, sendo o único material escolar permitido para a realização da prova.

5.8. Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular utilizará, a qualquer momento, detector de metais e/ou de sinais de celular/rádio nos candidatos, inclusive durante a realização das provas**. Os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, com verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, fotografia e coleta de digital, antes, durante ou após a prova, bem como no ato de realização da matrícula.**

5.8.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do indicador direito, deverá ser colhida a digital do indicador esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Sala da respectiva sala.

5.8.2. O candidato que por algum motivo se recusar a permitir a coleta de sua assinatura, impressão digital e/ou foto, será ELIMINADO. A informação deverá constar na Ata da Sala, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.8.3. O candidato que se negar a ser identificado e/ou que vier a perturbar a ordem no local será ELIMINADO do concurso.

5.8.4. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas ou ao final das provas.

5.9. Aqueles que, por motivo justificado, não puderem ser submetidos à detecção de metais, por razões de saúde, ou que façam uso de marca-passo, possuam material implantado, bem como pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, conforme o caso, poderão solicitar a inspeção pessoal, comunicando previamente a situação à Comissão Organizadora do Vestibular.

5.10. Em qualquer circunstância, em especial aquela que denote indício de cometimento de fraude, qualquer que seja a forma como ela possa se manifestar, poderá haver inspeção pessoal, em local próprio, sem prejuízo daquela ocorrida mediante detector de metais ou de sinais de celular/rádio, medida que tem como única e exclusiva finalidade a de proporcionar segurança, equilíbrio e igualdade na disputa por todos os candidatos e, portanto, não caracterizam nenhum meio de constrangimento ao candidato que venha a ser submetido a ela.

5.11. Durante a realização das provas não será permitido:

I. O uso de lápis, borracha, chapéu, boné, viseira, gorro ou similares, óculos escuros, brincos, anéis, colares, pulseiras, protetor auricular, e relógios de qualquer tipo (inclusive analógico); além de livros, revistas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, apostilas e afins ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc.

II. Não será permitido fumar durante as provas.

III. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito.

IV. É vedado ao candidato o porte de armas ou objetos que possam ser utilizados como armas durante o Processo Seletivo, mesmo que seja policial, militar ou civil ou agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma (esses candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora, antes do início da prova, para o desmuniciamento da arma); e aparelhos eletrônicos como: celulares, smartphones, beeps, calculadoras, agenda eletrônica, tablets, Ipad, Ipod, pen drives, notebook, palmtop, gravadores, qualquer aparelho receptor ou emissor de dados e mensagens, aparelhos de surdez (o candidato que necessitar de aparelho auditivo terá que informar, no ato da inscrição, que se trata de candidato com deficiência, descrito no item **4.** e seguintes deste Edital), pagers, mp3, mp4 e similares, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., em funcionamento ou não; e todo e qualquer outro meio de consulta ou ajuda (para verificação desses casos os candidatos serão submetidos aos detectores de metais).

5.11.1. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os aparelhos eletrônicos dos candidatos deverão ser desligados e acondicionados em embalagem específica (envelope de segurança não reutilizável) a ser fornecida para tal fim, antes de iniciar a prova, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

5.11.2. O descumprimento destas determinações do item **5.11** implicará na eliminação sumária do candidato.

5.11.3. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

5.12. Os candidatos que possuírem cabelos compridos deverão mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas à vista e sem qualquer tipo de adorno. A FAP disponibilizará prendedores elásticos para os cabelos.

5.13. O candidato que comparecer ao Campus portando casaco ou blusa de frio, deverá vestilo(a) ou colocá-lo(a) embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Neste caso, os candidatos poderão passar por verificação especial. A desobediência às regras citadas levará à desclassificação. A FAP disponibilizará sacos plásticos para os candidatos acondicionarem todo o material não permitido.

5.14. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.15. O candidato se submeterá às determinações da fiscalização do Processo Seletivo. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.16. As provas serão elaboradas no nível dos programas do Ensino Médio, com prevalência da verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento crítico e da análise de conteúdo.

5.17. Com exceção da prova de Redação, as questões de todas as provas serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A, B, C, D e E), e uma única correta, que valerá 1,0 (um) ponto. As questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no Anexo II deste edital.

5.18. A prova de Redação é obrigatória e será eliminatória, e constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicada.

5.19. O candidato, quando do recebimento do caderno de provas, deverá verificar se o mesmo contém imperfeições ou alterações gráficas que dificultem a resolução, devendo comunicar imediatamente ao fiscal de sala. **A prova contém 40 questões** e o candidato deve ter atenção se a prova está completa. O candidato deverá ainda conferir os dados do cartão-resposta que lhe for entregue. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Redação ou do Cartão-Resposta de candidatos que cometerem erros ou rasuras.

5.20. <u>Por motivo de segurança, será terminantemente proibido ao candidato sair com o caderno de prova e/ou o cartão-resposta, sendo eliminado se assim o fizer</u>.

5.21. O candidato só poderá retirar-se, em definitivo, da sala de provas, transcorridos, no mínimo **60 (sessenta) minutos do início da prova**, assinando na ocasião, a Lista de Freqüência e devolvendo o Caderno de Questões, o Cartão-Resposta e o Folha de Redação.

5.22. Não haverá devolução nem acesso aos candidatos, das provas realizadas e do cartão-resposta.

5.23. Os três últimos candidatos por sala deverão retirar-se ao mesmo tempo e após o registro dos seus nomes em ata pelos fiscais da sala, mesmo que um ou dois candidatos já tenham concluído a prova, atestando a idoneidade da fiscalização das provas.

5.24. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo alegado, segunda chamada ou repetição de prova, revisão de prova, recontagem de pontos, nem realização de prova fora do horário e local previstos neste Edital.

5.25. A correção das provas objetivas será realizada por meio de processamento eletrônico, considerando-se para tanto, exclusivamente, as questões transferidas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção deste tipo de prova.

5.26. Não serão computadas as questões em branco e aquelas em que o campo de marcação não esteja preenchido integralmente, de caneta azul ou preta. Serão consideradas inválidas as respostas que apresentarem rasuras ou emendas, ainda que legíveis, ou duplicidade de alternativa assinalada.

5.27. A prova será aplicada em dia único e terá 40 (quarenta) questões e a Redação, conforme especificação a seguir:

MATÉRIAS	NÚMERO DE QUESTÕES POR PROVA	MEDICINA	
		PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
Matemática e suas tecnologias	10	1	10
Ciências da natureza e suas tecnologias	10	3	30
Ciências humanas e sociais aplicadas	10	1	10
Linguagens, códigos e suas tecnologias	10	2	20
Redação	01 tema	3	30
Total	**40**	**-**	**100**

5.28. O valor da prova de Redação será de 30 (trinta) pontos, e no seu julgamento serão considerados os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO		
ASPECTOS AVALIADOS	**TOTAL DE PONTOS**	**PONTOS DESCONTADOS POR ERRO**
Pontuação e ortografia – Considerando o Novo Acordo Ortográfico	05 pontos	1,00 ponto
Morfossintaxe (emprego dos pronomes, concordância verbal e nominal, oração e período, vozes do verbo)	05 pontos	1,00 ponto
Coesão e coerência	10 pontos	5,00 pontos
Compreensão / conhecimento do conteúdo proposto e propriedade da resposta à temática	10 pontos	5,00 pontos
TOTAL	**30 pontos**	–

5.29. A redação elaborada deve conter no mínimo 20 linhas e o máximo de 25 (vinte e cinco) linhas para que seja corrigida. Se o candidato não atingir esse número de linhas, a ele será atribuída nota zero na Redação.

5.30. A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

I. Fuga total ao tema;
II. Não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;
III. Texto com menos de 20 linhas;
IV. Texto escrito a lápis;
V. Na parte da folha onde será produzido o texto de redação, escrever seu nome ou assinatura ou qualquer código que permita sua identificação, e/ou,
VI. Escrever de forma ilegível.
VII. Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectada do tema proposto;
VIII. Desrespeito aos direitos humanos; e
IX. Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
X. Em nenhuma das provas inclusive a Redação, será permitida a interferência e / ou a participação de outras pessoas, bem como, em hipótese alguma, haverá substituição de prova por erro do candidato.

5.31. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que, na prova objetiva, obtiver escore ponderado (entendido como a soma dos pontos, após a aplicação de seus respectivos pesos) abaixo de 30% (trinta por cento) de aproveitamento da maior nota atribuída ou pontuação abaixo de 05 (cinco) pontos na Redação.

5.32. O candidato será excluído do Processo Seletivo por escore abaixo dos limites determinados no item anterior, e caso seja na prova objetiva, não terá sua Redação corrigida.

6. MEDIDAS DE SEGURANÇA NO DIA DA PROVA

6.1. Por medida de segurança, o candidato deve trazer apenas os pertencentes extremamente necessários. Não será permitido o ingresso com mochila.

6.2. A FAP permitirá que cada candidato, leve para o local da prova, uma garrafa de água transparente e sem rótulo, não podendo ingressar com qualquer garrafa de água que não siga estas especificações.

6.3. Os candidatos poderão consumir alimentos durante a prova, desde que estejam em embalagens transparentes, fora das embalagens originais.

6.4. Apenas o candidato poderá entrar no local de realização da prova. O candidato deverá direcionar-se imediatamente a sala de prova, respeitar todas as orientações dos organizadores.

6.5. As salas de aula e os ambientes coletivos e de atendimento serão organizados com atenção ao espaçamento mínimo necessário para a realização das provas.

6.6. Será vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal pelos candidatos e pelos aplicadores de provas.

6.7. A FAP fornecerá a cada candidato, na sala de prova, caneta preta ou azul com corpo transparente, que não devem ser compartilhados. Dessa forma, não será permitido o uso de materiais de origem externa.

6.8. É proibido qualquer tipo de contato físico durante a realização das provas.

7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação já referidos neste Edital, o candidato que:

I. Zerar a prova de redação ou qualquer matéria da prova objetiva;

II. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado, ou chegar ao local das provas após o horário estabelecido para o início das mesmas, ou seja, após o fechamento dos portões; ou ainda apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

III. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais, sem prejuízo de medidas legais cabíveis;

IV. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro(s) candidato(s) e/ou terceiro(s), verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

V. Atentar contra a disciplina, perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, desacatar ou tornar-se culpado por incorreção ou descortesia a quem quer que esteja investido de autoridade para a realização do Concurso;

VI. Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e Folha de Redação;

VII. Portar e/ou utilizar telefone celular, smartphone, ipod, tablet, ipad, calculadora e outros aparelhos eletrônicos ou analógicos e/ou meios similares que possibilitem a comunicação ou consulta, conforme item **5.11**.

VIII. Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.

IX. Deixar de atender as normas contidas no presente Edital, nos seus atos complementares, no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções, durante a realização das provas.

X. Se recusar a submeter-se a detector de metais ou a coleta da impressão e fotografia ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

XI. Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo **candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.**

XII. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; ou ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;

XIII. Não atender o item 5.31 deste edital

8. DOS RECURSOS

8.1. O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://fappe.edu.br, no **dia 17 de janeiro de 2027**, a partir das 19h.

8.2. Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões de prova e quanto aos gabaritos oficiais de qualquer prova, desde que devidamente fundamentados e enviados em, no máximo, **24h da divulgação do gabarito.**

8.2.1. O requerimento deverá ser enviado para um dos e-mails: fap@fapce.edu.br ou vestibularmedicina@fapce.edu.br.

8.2.2. Não serão aceitos recursos enviados em data, meio, local e/ou horário diferentes dos acima estabelecidos.

8.2.3. Pagamento da taxa de custos de análise de recurso, no valor de R$ 100,00 (cem reais) – Pix: 04.242.942/0001-37.

8.3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.5. O gabarito oficial definitivo da prova objetiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://fappe.edu.br, a partir das 20h do dia **18 de janeiro de 2027,** caso haja mudança mediante recurso.

8.6. Após divulgação do gabarito definitivo, **as provas objetivas serão corrigidas digitalmente, de forma que não caberá solicitação de revisão ou recurso.**

8.7. As provas de Redação, antes da divulgação das notas, serão revisadas pela Banca, independentemente de pedido do candidato. Após a revisão, as notas atribuídas pela Banca serão as notas definitivas, sobre as quais não será aceito mais nenhum tipo de reclamação ou recurso.

8.8. Com base nas notas definitivas é que será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no dia **19 de janeiro de 2027** a partir das 20h**.**

8.9. O candidato não terá direito à vista de prova.

8.10. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo são de exclusiva responsabilidade da CPPS, designada para essa finalidade, não se admitindo revisão de provas nem recursos contra qualquer decisão.

9. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso de Medicina, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos escores ponderados, obtidos nas provas, ou em ordem crescente de classificação, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas para o curso no item **2. Vale enfatizar que uma vez preenchida todas as vagas para 2027.1, os classificáveis restantes poderão efetivar as matrículas para 2027.2.**

9.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará o Resultado Definitivo do **Vestibular de Medicina FAP – Araripina - Prova Escrita – 2027.1 e 2027.2**, **vagas remanescentes,** a partir das 20h do dia **19 de janeiro de 2027**, afixado na sede da FAP-Araripina e na sede da UniFAP em Juazeiro do Norte e no *site* http://fappe.edu.br.

9.3. Não serão divulgados os resultados por meio de telefone. A CPPS não se responsabilizará por erro de informação, advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação, curso, turno e nota do candidato.

9.4. Essa classificação não implica a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

9.5. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

I. Melhor desempenho na prova de Redação;
II. Melhor desempenho na área ciências da natureza e suas tecnologias;
III. Melhor desempenho na área de linguagens, códigos e suas tecnologias;
IV. Maior idade.

10. MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados para 2027.1 será efetuada na Secretaria da FAP- Araripina, situada na Av. Suetone Nunes de Alencar Barros, 101 – Bairro São Pedro, em Araripina –PE, CEP-56.288-231, podendo também ser realizada em local indicado pela CPPS, **nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2027**, no horário das **09h às 18h, em primeira chamada**.

10.2. Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias autenticadas em cartório, ou cópias simples se acompanhadas dos seguintes documentos originais, assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ter o Laudo de validação digital e fotográfica confirmado, e pagar a primeira parcela de semestralidade:

10.2.1. Documentos do candidato:

I. **Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio** (na sua falta, Certidão de que está concluindo o Ensino Médio em 2026, informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias);
II. Original ou cópia autenticada de **documento de identificação oficial** com foto;
III. Original ou cópia autenticada da **certidão de Nascimento ou Casamento**;
IV. Original ou cópia autenticada do **CPF**;
V. Original ou cópia autenticada do **título de eleitor** e último comprovante de quitação com o dever eleitoral, comprovado pelo *ticket* de votação e ou certidão de regularidade do TRE, para os brasileiros maiores de 18 anos;
VI. Original ou cópia autenticada de **comprovante de residência** atualizado;
VII. Original ou cópia autenticada da **carteira de reservista** em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);
VIII. 02 (duas) **fotos de tamanho 3x4** iguais e recentes;
IX. Cópia da **carteira de identidade e CPF do pai e da mãe** (inclusive casados);

10.2.2. Documentos do(s) fiado(res) e seu(s) cônjuge(s):

I. Original ou cópia autenticada de **documento de identificação oficial** com foto;
II. Original ou cópia autenticada da **certidão de Nascimento ou Casamento**;
III. Original ou cópia autenticada do **CPF**;
IV. Original ou cópia autenticada do **comprovante de residência** atualizado;
V. Original ou cópia autenticada de **certidão de casamento;**
VI. **Comprovante de renda dos últimos três meses** acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demonstrando que o(s) fiador(es) aufere(m) rendimento mensal em valor igual ou superior a uma vez e meia o valor da mensalidade. A fiança poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária. Poderão ser autorizados dois fiadores para que se complete a renda mínima, na hipótese de quem não tiver fiador com renda suficiente, devendo apresentar cada um os documentos exigidos neste edital.

10.2.3. Contrato de Prestação de Serviço assinado pelo candidato/responsável financeiro e fiador(es) no ato da matrícula. Este "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais" regerá a relação entre aluno e Faculdade no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade e forma de pagamento, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade, etc.

10.2.4. Pagamento da primeira parcela da semestralidade no valor de R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais).

10.2.5. Laudo de validação digital e fotográfica (documento emitido no ato da matrícula). A matrícula só será efetivada com inclusão deste documento, devidamente validado com a coleta da digital e fotografia realizada no dia da prova. Caso haja divergência entre as duas amostras, a matrícula será anulada.

10.2.6. Caso o candidato não possa comparecer no ato da matrícula pessoalmente deverá se fazer representar por pessoa munida de **PROCURAÇÃO PÚBLICA** com poderes específicos para realização da matrícula.

10.2.7. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato, ou se fazer representar por pessoa munida de **PROCURAÇÃO PÚBLICA COM FINALIDADE ESPECÍFICA PARA PRESTAR FIANÇA** e, neste caso, deverá anexá-la junto ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.2.8. O candidato menor de 18 anos deverá ter seu contrato assinado por seus pais ou responsáveis.

10.3. A semestralidade para o primeiro e segundo semestres de 2027 (2027.1 e 2027.2), para o **curso de Medicina** será de R$ 77.820,00 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte reais), onde R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais) corresponde a 1º parcela da semestralidade, paga no ato da matrícula, e cujo restante R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) poderá ser dividido em até no máximo cinco parcelas de **R$ 12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais) a serem pagas em boleto bancário nos dias 05/03/2027, 05/04/2027, 05/05/2027, 05/06/2027 e 25/06/2027** para primeira entrada de 2027.1 e nos **dias 05/08/2027, 05/09/2027, 05/10/2027, 05/11/2027 e 05/12/2027**, para segunda entrada de 2027.2.

10.3.1. Tabela com valores para o Curso de Medicina para 2027;

	Valores vigentes para 2027.1 e 2027.2 para o Curso de MEDICINA - FAP - Araripina		
Semestre	**Parcelas**	**Vencimento**	**Valor da Parcela de Semestralidade**
2027.1	**1º Parcela**	**Ato da matrícula**	**R$ 12.970,00**
	2º Parcela	**05/03/2027**	**R$ 12.970,00**
	3º Parcela	**05/04/2027**	**R$ 12.970,00**
	4º Parcela	**05/05/2027**	**R$ 12.970,00**
	5º Parcela	**05/06/2027**	**R$ 12.970,00**
	6º Parcela	**25/06/2027**	**R$ 12.970,00**
	TOTAL 2027.1		**R$ 77.820,00**
Semestre	**Parcelas**	**Vencimento**	**Valor da Parcela de Semestralidade**
2027.2	**1º Parcela**	**Ato da matrícula**	**R$ 12.970,00**
	2º Parcela	**05/08/2027**	**R$ 12.970,00**
	3º Parcela	**05/09/2027**	**R$ 12.970,00**
	4º Parcela	**05/10/2027**	**R$ 12.970,00**
	5º Parcela	**05/11/2027**	**R$ 12.970,00**
	6º Parcela	**05/12/2027**	**R$ 12.970,00**
	TOTAL 2027.2		**R$ 77.820,00**

10.3.2. A prática de internato terá acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da semestralidade, percentual que poderá ser atualizado nos termos da Lei nº 9.870/99.

10.3.3. O valor da semestralidade, disposto neste Edital, tem como base o valor de referência estabelecido para o ano 2027 e será reajustado a cada ano subsequente.

10.3.4. A matrícula de candidato aprovado só estará concluída e válida depois de cumpridas todas as exigências do item **10**, incluído assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

10.4. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no item **10.1**. deste Edital. A perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes. Não haverá, portanto, reserva de vagas.

10.5. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou de que esteja concluindo em 2026, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

10.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

10.7. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva tradução oficial/juramentada.

10.8. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação poderá ser cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

10.9. Iniciarão as aulas no primeiro semestre de 2027 (2027.1), para os alunos matriculados que preencherem por ordem de classificação as vagas deste edital para primeira entrada e no segundo semestre de 2027 (2027.2), os alunos matriculados que preencherem por ordem de classificação as vagas deste edital para segunda entrada.

10.10. O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativo aos semestres letivos 2027.1 e 2027.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para outros processos seletivos futuros.

10.11. O resultado obtido pelo candidato neste vestibular não pode ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.

10.12. Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento/desistência da matrícula.

10.13. Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

10.14. A FAP poderá, conforme a legislação vigente, **utilizar metodologias ativas de aprendizagens diversas**, **com vistas a assegurar a o melhor ensino médico**, sempre de acordo com o modelo acadêmico adotado e aprovado no MEC, seguindo calendário acadêmico institucional, cronograma da Coordenação do Curso e legislação pertinente; portanto o candidato declara, caso aprovado, ter condições de participar e acatar essas metodologias adotadas sem necessidade de mudanças ou adaptações.

10.15. O candidato declara ainda que o e-mail informado no ato da inscrição ou matrícula, caso aprovado, poderá ser utilizado pela FAP Araripina para acertos e comunicações acadêmicas ou contratuais. Para esse fim, declara também que examinará seu e-mail pelo menos duas vezes por semana e, caso exista mensagem que necessite resposta por sua parte, o silêncio poderá ser entendido pela FAP como concordância após o transcurso de 5 (cinco) dias contados da data do envio da mensagem.

10.16. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas, na cidade de Araripina-PE, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para as cidades da Região de Saúde de Ouricuri-PE, com o fito de atender às necessidades de espaço, modernização, otimização ou atender às exigências legais.

10.17. Os horários das aulas e das atividades programadas do Curso de Medicina poderão, a depender de necessidade técnica, e conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição, ocorrer em horário noturno ou ainda aos sábados, domingos ou feriados.

10.18. O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.

10.19. A FAP - Araripina não realiza trancamento ou aproveitamento de estudos de disciplinas cumpridas e/ou aprovadas em outro curso e/ou Instituição de Ensino Superior para os ingressantes neste processo seletivo, processo ENEM, FIES ou Prouni, apenas em processos de transferência externa, regido por edital próprio. Os aprovados neste Processo Seletivo que realizarem a matrícula deverão cursar integralmente todas as unidades curriculares previstas no curso de Medicina.

10.20. Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que, para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela, hepatites e Covid e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

10.21. Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas / módulos, será necessário adquirir e usar, à sua custa, todo material de uso individual, bem como obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes às atividades.

10.22. Para maiores informações, o candidato poderá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico vestibularmedicina@fapce.edu.br ou fap@fapce.edu.br.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS

11.1. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados, resultantes de desistências, omissões ou falta de entrega da documentação exigida, serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem crescente da classificação, mediante convocação, através de Edital publicado pela Diretoria Geral, divulgado no **dia 25 de janeiro de 2027 às 10h**.

11.2. Para a realização de sua matrícula, o candidato classificável deverá cumprir os procedimentos determinados no item 10, além de obedecer às demais normas do Edital.

11.3. A matrícula dos classificáveis (segunda chamada) ocorrerá no dia **26 e 27 de janeiro de 2027 a partir das 9h.**

11.4. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas convocações quanto necessárias a partir do dia **28 de janeiro de 2027 às 10h**.

11.5. As datas e horários ora divulgados para a convocação dos classificáveis servem para controle e acompanhamento, mas obviamente sua efetividade dependerá das possíveis e não quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.

11.6. A convocação de excedentes respeitará o limite de vagas divulgadas neste Edital. Sendo assim, estarão automaticamente encerradas as chamadas, caso se complete o total de vagas definido.

11.7. A FAP poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital entre as modalidades de **seleção ENEM** que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

11.8. Preenchidas todas as vagas para 2027.1, os classificáveis restantes poderão efetivar as matrículas para 2027.2.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela FAP, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando-a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

12.2. A FAP se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

12.3. A FAP se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

12.4. A FAP tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As disposições e instruções contidas na Capa da Prova e/ou no Cartão-Resposta, nas notas e comunicados sobre esse processo seletivo constituem normas que complementarão o Presente Edital e estão/estarão disponíveis no site da FAP.

13.2. A FAP/CPPS divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de ADITIVO ou NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet citado no item **3.1** e/ou nos meios de comunicação local.

> **13.2.1.** Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular poderá modificar este Edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

13.3. Poderá haver cancelamento do processo seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FAP comunicará o fato aos candidatos, que poderão requerer a devolução da taxa de inscrição.

13.4. Em caso de cancelamento ou não preenchimento das vagas do processo seletivo, a FAP poderá publicar novo edital, estabelecendo critérios diferentes para aplicação da prova objetiva e dissertativa, bem como para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o curso de graduação em Medicina, com ingresso no ano de 2027 (1º e 2º semestres de 2027), podendo ser inclusive a prova online.

13.5. **A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.**

13.6. Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no Vestibular e a matrícula do candidato cuja inscrição tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada, e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

13.7. É vedada a presença de pessoas não credenciadas nas unidades de aplicação de provas do Processo Seletivo.

13.8. Em caso de dúvida a respeito da identificação do candidato, a FAP/CPPS utilizará métodos de identificação que julgar conveniente, sendo eliminado o candidato que se recusar submeter ao procedimento adotado pela Comissão.

13.9. A FAP/CPPS não se responsabilizará pelo extravio de qualquer tipo de documentos e/ou objetos pertencentes aos candidatos do Vestibular, durante a realização das provas.

13.10. Decorridos 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Vestibular os cadernos-questionários serão destruídos.

13.11. A FAP, caso julgue necessário, diante do não preenchimento de vagas após matrícula de classificados e classificáveis poderá redistribuir o número de vagas atribuído neste edital entre as modalidades de seleção ENEM que terá edital próprio, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada

13.12. Este Edital não contemplará vagas para o Programa Mais FAP (parcelamento Creduc), bem como quaisquer outros programas de bolsas/descontos/financiamentos e ou parcelamentos.

13.13. Do candidato classificado poderá ser colhida impressão digital no ato da matrícula e ao longo do curso.

13.14. Se necessário a FAP/CPPS poderá prorrogar os prazos estabelecidos neste edital.

13.15. A CPPS ou Diretor da FAP-Araripina, ou a quem estes delegarem, resolverão os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificarem suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e também decidirão sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Araripina – PE, 28 de outubro de 2026.

João Luis Alexandre Fiúsa
Diretor Geral
FAP-Araripina

ANEXO I

CRONOGRAMA VESTIBULAR MEDICINA 2027.1 e 2027.2
Vestibular por Prova Escrita – vagas remanescentes

Datas	Eventos
30/10/2026 a 15/01/2027	Período de inscrições
	Taxa de inscrição: R$150,00 (boleto)
15/01/2027	Prazo final para protocolar documentos comprobatórios para justificativa de atendimento especial
16/01/2027	Parecer referente solicitação de atendimento especial
16/01/2027	Divulgação das Salas do Local de Provas – Araripina - PE e/ou Juazeiro do Norte -CE
17/01/2027	Realização da prova
	Abertura do local de prova – 12h
	Fechamento do acesso ao local de prova – 13h45
	Início e término do período de prova – 14h às 18h
17/01/2027	Divulgação do Gabarito Preliminar (19h)
18/01/2027	Interposição de Recursos
18/01/2027	Divulgação do Gabarito Definitivo (20h)
19/01/2027	Resultado dos aprovados na primeira chamada (20h)
20, 21 e 22/01/2027	Matrícula primeira chamada
25/01/2027	Resultado dos aprovados na segunda chamada (10h)
26 e 27/01/2027	Matrícula segunda chamada (classificáveis)
03/02/2027	Início previsto das aulas

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

1. <u>Conteúdo de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.</u>

- **Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** – modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais – públicas e privadas.
- **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** – *performance* corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
- **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** – organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** – formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papeis sociais e comunicativos dos interlocutores; relação entre usos e propósitos comunicativos; função sócio comunicativa do gênero; aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.

• **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística –** uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou a construção da microestrutura do texto.

• **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social –** o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. Matemática e suas Tecnologias

• **Conhecimentos numéricos –** operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.

• **Conhecimentos geométricos –** características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.

• **Conhecimentos de estatística e probabilidade –** representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.

• **Conhecimentos algébricos** - gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.

• **Conhecimentos algébricos/geométricos –** plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Física

• **Conhecimentos básicos e fundamentais –** Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.

• **O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas –** Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a ideia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

• **Energia, trabalho e potência –** Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.

• **A mecânica e o funcionamento do universo –** Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

• **Fenômenos elétricos e magnéticos –** Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.

• **Oscilações; ondas; óptica e radiação** – Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.

• **O calor e os fenômenos térmicos –** Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de gases ideais. Máquinas

térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

Química

- **Transformações químicas –** Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de Dalton. Natureza elétrica da matéria: Modelo Atômico de Thomson, Rutherford, Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura. Número atômico, número de massa, isótopos, massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
- **Representação das transformações químicas –** Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
- **Materiais, suas propriedades e usos –** Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ferro; cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2, O_2, N_2, Cl_2, NH_3, H_2O, HCl, CH_4. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
- **Água –** Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação dBe neutralização.
- **Transformações químicas e energia –** Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrões de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
- **Dinâmica das transformações químicas –** Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.
- **Transformação química e equilíbrio –** Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
- **Compostos de carbono –** Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno, PVC, teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

- **Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente –** Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico- tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.
- **Energias químicas no cotidiano –** Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

Biologia

- **Moléculas, células e tecidos –** Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese proteica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.
- **Hereditariedade e diversidade da vida –** Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças autoimunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas.

Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.

- **Identidade dos seres vivos –** Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.
- **Ecologia e ciências ambientais –** Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.
- **Origem e evolução da vida** – A Biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré- darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.
- **Qualidade de vida das populações humanas –** Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano. Indicadores sociais, ambientais e econômicos. Índice de desenvolvimento humano. Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia. Noções de primeiros socorros. Doenças sexualmente transmissíveis. Aspectos sociais da Biologia: uso indevido de drogas; gravidez na adolescência; obesidade. Violência e segurança pública. Exercícios físicos e vida saudável. Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável. Legislação e cidadania.

4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

- **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade –** Cultura material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado –** Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazi-fascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.

- **Características e transformações das estruturas produtivas –** Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o taylorismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente –** Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento

ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

- **Representação espacial –** Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

5. Língua Estrangeira Moderna

Inglês

- Textos de gêneros diversificados
- Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado; sinonímia, antonímia e formação de palavras).
- Itens gramaticais usados como instrumentos para ajudar o leitor na reconstrução do texto escrito
- Estrutura nominal, Estrutura verbal; Comparações; Referências; Determinantes; Indicadores de tempo e lugar; Palavras de ligação.

Espanhol

- Textos de gêneros diversificados
- Aspecto vocabular (uso de inferência para identificar significado; sinonímia, antonímia e formação de palavras).
- Itens gramaticais usados como instrumentos para ajudar o leitor na reconstrução do texto escrito
- Estrutura nominal, Estrutura verbal, Comparações, Referências, Determinantes, Indicadores de tempo e lugar, Palavras de ligação.

Edital ENEM: fonte do Conteúdo Programático.